PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, 2, Centro



DECRETO Nº 88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o bloqueio da Rua Luiz Gonzaga entre a Rua Travessa Novo Horizonte e Avenida Contorno, para realização de evento, no dia 03 de dezembro de 2023, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora Lucilene Gomes de Brito Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a realização de um evento denominado **Cavalgada** no dia **03** de **dezembro** de **2023**, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes,

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o **BLOQUEIO** da Rua Luiz Gonzaga entre a Rua Travessa Novo Horizonte e a Avenida Contorno, no dia **03** de **dezembro** de **2023** (domingo), no horário das 10h às 23h, para a realização de uma Cavalgada.

Parágrafo Único: As ruas só poderão serem e permanecerem bloqueadas no horário do evento, no período das 10h às 23h

Art. 2º - A limpeza da Rua Luiz Gonzaga, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste *caput* sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta porcento) s/m, além da proibição de novos bloqueios.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal